



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO DO CGI - EXTRAORDINÁRIA

DATA: 13/09/2022		INÍCIO: 16:00
		TÉRMINO: 18:10
	NOME	UNIDADE
1.	Ricardo Borda d'Água de Almeida Braga	Diretor-Geral
2.	Antonio Laurindo	COACO
3.	Djalma Mandu de Brito	COGED
4.	Henrique Cesar de Jesus Picoli (on-line)	COREG
5.	Leandro Esteves de Freitas	COAD
6.	Patrícia Reis Longhi	COACE
7.	Aluf Alba Elias	COPRA
8.	Mariana Barros Meirelles (on-line)	GABIN/DG
9.	Raquel dos Santos Ribeiro	ASPLAN/DG
10.	Diego Barbosa da Silva	ASPLAN/DG
11.	Camilla Ramos Ribeiro	ASPLAN/DG
12.	Leonardo Borges Vaz Branco	COGEP
13.	Paola Rodrigues Bittencourt	COGED

Pauta	Aprovação dos Indicadores e Metas da Avaliação de Desempenho Institucional – Ciclo 2022/2023
-------	--

A reunião extraordinária do CGI/AN foi iniciada com informes de Raquel Ribeiro sobre o que é a Avaliação de Desempenho Institucional conduzidas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), sobre os critérios para escolha dos indicadores e metas, bem como sobre as demandas do Ministério para revisão de alguns indicadores para o ciclo 2022-2023. Segundo Raquel Ribeiro, o MJSP solicitou que, como os períodos de vigência e de monitoramento dos indicadores da Avaliação de Desempenho Institucional e do Planejamento Estratégico são distintos, o AN não deveria mais utilizar os mesmos indicadores para os dois processos, pois poderia causar algumas confusão, sobretudo para os órgãos de controle. Por conta disso, o AN deveria aprovar seus indicadores para o ciclo 2022-2023 da ADI, tendo obrigatoriamente que modificar dois deles, o do macroprocesso “Gestão de Documentos” e o do macroprocesso “Acesso e Difusão”. Iniciou-se, assim, a análise de cada indicador ou sugestão de novo indicador.

Sobre o indicador do macroprocesso “Gestão de Documentos”, Raquel Ribeiro apresentou duas alternativas. A primeira opção seria o indicador “Quantidade de órgãos com Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade de documentos das atividades-fim aprovadas”. Esse indicador manteria relação direta com o indicador do AN no Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, alterando apenas a unidade de medida de percentual para número absoluto. A meta para esse indicador seria de 150 órgãos e entidades do SIGA com instrumentos aprovados até outubro de 2023. Ela também informou que consultou, previamente, a CGGE sobre a viabilidade dessa proposta e informou que ela havia sido aceita. A segunda opção seria “Quantidade de orientações técnicas prestadas pelo Arquivo Nacional” e a meta sugerida seria de 70% de orientações solucionadas (percentual mensurado a partir do quantitativo de demandas recebidas via Sistema de Orientações Técnicas do AN). Mariana Meirelles sugeriu que a segunda opção deveria se referir apenas às orientações técnicas voltadas à gestão de documentos já que as orientações técnicas prestadas pelo Arquivo Nacional estão relacionadas, também, a procedimentos de processamento técnico, preservação, acesso e difusão de documentos. Solicitou também esclarecimento sobre o que é “orientação solucionada”. Raquel Ribeiro complementou a solicitação sugerindo que, para atender ao critério do indicador da ADI em possuir relação ao Planejamento Estratégico do MJSP, a proposta 2 deveria qualificar a orientação técnica quanto à elaboração de PCD e TTD. Paola Bittencourt esclareceu que “solucionado” é o termo utilizado pelo Sistema de Orientações Técnicas e se refere apenas a demanda específica atendida por meio sistema. Djalma de Brito ponderou, ainda, que o novo indicador retrataria melhor as atividades da área de gestão de documentos, uma vez que levaria em consideração o trabalho empreendido para dar suporte técnico aos órgãos, incluindo a elaboração de aprovação de instrumentos de gestão de documentos. Após entendimentos, ficou decidido que o indicador seria: “Orientações técnicas em gestão de documentos prestadas pelo Arquivo Nacional”, com foco apenas no macroprocesso gestão de documentos.

Em continuidade, seguiu-se à análise do indicador do macroprocesso “Acesso e difusão”. Raquel Ribeiro apresentou as duas sugestões. A primeira seria o “Acesso aos sítios eletrônicos de difusão do acervo e de promoção da instituição” e a segunda “Quantidade de atendimentos realizados” pelas áreas de atendimentos aos usuários do AN. Mariana Meirelles buscou entender o que a COACE considera como atendimento realizado. Patrícia Longhi esclareceu que atendimento é toda informação fornecida ao usuário do Arquivo Nacional com o objetivo de responder a sua demanda. Desse modo, ela incluiria desde a cópia de documento recebida até a informação fornecida sobre onde, de fato, estaria o documento solicitado pelo usuário, caso não estivesse no AN. Patrícia Longhi ainda ponderou que o novo indicador seria mais representativo da principal atividade da área, que é o atendimento. Desse modo, foi

aprovado o indicador “Quantidade de atendimentos realizados” com meta de 22 mil para o novo ciclo da ADI.

Passou-se, assim, a análise do terceiro indicador, desta vez do macroprocesso “Governança, Gestão e Suporte”. Raquel Ribeiro sugeriu manter o indicador “Percentual de disponibilidade dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC”. Leandro Freitas ponderou que esse é um indicador relativamente novo e que está apropriado para acompanhar as atividades de TI, conforme foi informado pela Coordenação de Tecnologia da Informação. Sendo assim, foi aprovado a manutenção do indicador com meta de 90% para o novo ciclo da ADI.

Por fim, iniciou-se a análise do último indicador, de “Documentos arquivísticos digitalizados”, do macroprocesso “Preservação e Processamento Técnico”. Raquel Ribeiro informou que o MJSP não sinalizou pela revisão do indicador para o processo de ADI, mas que no dia anterior, a COPRA, durante o processo de Revisão do Planejamento Estratégico do MJSP (08227.000156/2021-81), esclareceu o que é mensurado nesse indicador e sugeriu um novo para ser monitorado e acompanhado no âmbito do Planejamento Estratégico do MJSP: “Documentos do acervo disponibilizados em meio digital” que consiste no resultado da disponibilização de registros descritivos com associação de representante digital em SIAN, por parte das equipes de Processamento Técnico e Preservação. Essa ação representa de forma mais apropriada o serviço do Arquivo Nacional na disponibilização de documentos resguardados em seu contexto arquivístico, favorecido pela descrição multinível integrada (DMI). Aluf Elias esclareceu que o novo indicador era uma necessidade identificada anteriormente e que ele forneceria o valor real de documentos que a área de processamento técnico e preservação entrega para o usuário do Arquivo Nacional, no SIAN. Mariana Meireles perguntou se, de fato, foram digitalizados mais de seis milhões de documentos arquivísticos no último ciclo, conforme resultados apresentados pela COPRA para os instrumentos de controle e relatórios institucionais, em relação ao indicador “Documentos arquivísticos digitalizados”. Aluf Elias afirmou que esse valor não se refere a documento arquivístico, e sim a “cliques” de captura, ou seja, imagem capturada. Disse ainda que o nome do indicador fora uma sugestão da ASPLAN ou do próprio MJSP, mas que não comunicava corretamente o objeto mensurado. Mariana Meireles e Leandro Freitas ponderaram que se o indicador “documentos arquivísticos digitalizados” não se refere a documentos arquivísticos digitalizados, deve ser alterado, pois não comunica, de fato, o que o AN entrega. Raquel Ribeiro reforçou que a nomenclatura do indicador deve expressar precisamente o produto mensurado e que o MJSP entende que esse indicador se refere a documentos arquivísticos digitalizados e não a imagens capturadas. Diego Barbosa esclareceu que essa sempre foi uma questão difícil, pois enquanto a área de processamento técnico realiza suas atividades por unidade de arquivamento, a área de digitalização trabalha com fotogramas ou imagens capturadas. Além disso, ressaltou que documentos de arquivo apresentam uma variedade de formatos e gêneros, o que torna complexo elaborar um indicador que englobe toda essa diversidade. Por fim, também salientou a necessidade de pensar nesse indicador como uma atividade de digitalização e não de processamento técnico, devendo ser considerado, assim, um termo relacionado à digitalização e não ao processamento técnico, como documento, unidade de arquivamento ou item documental. O CGI deliberou, assim, pela retirada do indicador “Documentos arquivísticos digitalizados” do processo de ADI, ciclo 2022-2023 e inclusão do indicador “Imagens capturadas de documentos arquivísticos”, nome sugerido pela servidora da COGED Paola Bittencourt. Desse modo, ajusta-se o indicador ao produto mensurado, uma vez que o termo “documento arquivístico digitalizado” não seria o resultado da aferição e sim o número de captura das imagens das páginas. Aluf Elias concordou com a alteração e ponderou que a meta para o novo ciclo deveria ser reduzida, considerando a possibilidade de interrupção do ACT firmado entre o AN e a Associação Brasileira D’A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias após manifestação formal desta última. Mariana Meireles indicou a necessidade da COPRA levantar rapidamente a sua capacidade anual de digitalização com recursos apenas da instituição. A nova meta sugerida pela Aluf Elias e aprovada pelo CGI foi de 800 mil imagens capturadas, baseada no acompanhamento da série histórica pela área.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel dos Santos Ribeiro, Assistente em Administração**, em 16/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Mandu de Brito, Coordenador-Geral de Gestão de Documentos Substituto**, em 16/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues Bittencourt, Arquivista**, em 16/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Reis Longhi, Coordenadora-Geral de Acesso e Difusão Documental**, em 16/09/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluf Alba Vilar Elias, Coordenadora-Geral de Processamento e Preservação do Acervo**, em 16/09/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Cesar de Jesus Picoli, Coordenador Regional do Distrito Federal do Arquivo Nacional Substituto**, em 19/09/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barros Meirelles, Arquivista**, em 19/09/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Laurindo dos Santos Neto, Arquivista**, em 19/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Esteves de Freitas, Administrador**, em 19/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Vaz Branco, Agente administrativo**, em 19/09/2022, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Ramos Ribeiro, Assistente Administrativo**, em 20/09/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Barbosa da Silva, Agente administrativo**, em 20/09/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borda D'Agua de Almeida Braga, Diretor-Geral do Arquivo Nacional**, em 20/09/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0217207** e o código CRC **ED320B48**.

Referência: Processo nº 08227.002888/2021-13

SEI nº 0217207

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>